Central Covid-19

Cartilha

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

30 anos

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

Defensor Público Geral
Ricardo Queiroz de Paiva

Subdefensor Público Geral
Thiago Nobre Rosas

Corregedor Geral
Marco Aurélio Martins da Silva

Subcorregedor Geral
Vitor Kikuda

Subcorregedora Geral
Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira

Diretora de Administração e Planejamento
Caroline Ortiz Simonetti

Diretor de Controle Interno
Luiz Felipe da Camara Pinto

Produção
Diretoria de Comunicação/DPE-AM

Diagramação
Paulo Maciel e Natália Nakashima

Sede Administrativa | Avenida André Araújo, 679, Aleixo
defensoria.am DPEAM www.defensoria.am.def.br

O que é a Central Covid-19?

É uma unidade composta pelas Diretorias Administrativa, de Controle Interno e de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM). Ela é responsável pelo monitoramento, avaliação e deliberação sobre os afastamentos de profissionais da Defensoria relacionados à Covid-19.

Quais situações devem ser informadas à Central Covid-19?

O chefe imediato deve comunicar à Central Covid-19 sobre os colaboradores e colaboradoras nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;

- Casos suspeitos da Covid-19;

- Contatantes de casos confirmados da Covid-19;

- Contatantes de casos suspeitos da Covid-19.

	DEFINIÇÕES
Caso confirmado da Covid-19	- Servidor (a) com resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19; - Servidor (a) com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.
Caso suspeitos da Covid-19	Servidor (a) que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

DEFINIÇÕES	
Contatante de caso confirmado da Covid-19	Servidor (a) assintomático (a) que teve contato com o caso confirmado, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma destas situações: - permanecer durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância; - ficar a menos de um metro de distância durante transporte; - compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; - ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.
Contatante de caso suspeito da Covid-19	Servidor (a) assintomático (a) que teve contato com caso suspeito, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações listadas no campo anterior.

Como deve ser feita a comunicação à Central Covid-19?

O chefe imediato deve comunicar à Central Covid-19 preenchendo formulário, mediante login do e-mail institucional. Para acessar o formulário, clique **aqui**.

DADOS PARA PREENCHER O FORMULÁRIO	
Caso confirmado da Covid-19	Exame laboratorial ou laudo médico.
Caso suspeito da Covid-19	Descrição dos sintomas.
Contatante de caso confirmado da Covid-19	Quando residir com o caso confirmado, informar a data do início dos sintomas, bem como apresentar documento comprobatório da confirmação da Covid-19. Se a pessoa não residir com o caso confirmado, informar a data do último contato.
Contatante de caso suspeito da Covid-19	Informar a data do último contato.

Como é o procedimento para afastamento?

Após a comunicação via formulário, a Central COVID-19 informará, no prazo de 24 horas, ao chefe imediato os procedimentos posteriores.

AFASTAMENTO x MONITORAMENTO	
Caso confirmado da Covid-19	Afastamento das atividades laborais presenciais por 14 dias, ou, havendo indicação médica, por período superior.
Caso suspeito da Covid-19	Afastamento das atividades laborais presenciais por 14 dias, a contar do início dos sintomas, fazendo-se obrigatória a apresentação de exame laboratorial ou parecer médico para retorno. O servidor ou servidora poderá retomar as atividades laborais presenciais antes do referido período quando: - exame laboratorial descartar a Covid-19; - e estiver assintomático (a) por mais de 72 horas.

Contatante de caso confirmado da Covid-19	Quando residir com o caso confirmado, afastamento das atividades presenciais por 14 dias, a contar do início dos sintomas, devendo ser apresentado exame laboratorial ou parecer médico do familiar de caso confirmado. O colaborador ou colaboradora contatante que não reside com o caso confirmado ficará sob monitoramento do chefe imediato, sendo orientado a procurar atendimento médico, caso tenha os sintomas.
Contatante de caso suspeito da Covid-19	Monitoramento pelo chefe imediato no período de 72 horas.

Após o período de afastamento, será exigido exame laboratorial ou parecer médico atestando a segurança do retorno do (a) colaborador (a) às atividades presenciais.

Servidores ou servidoras do grupo de risco devem, prioritariamente, trabalhar em suas residências, em regime de teletrabalho.

Quando houver caso confirmado de Covid-19, o servidor deve trabalhar em casa enquanto estiver afastado?

Nos casos em que o parecer médico não indicar a impossibilidade de realizar as atividades laborais, o servidor deverá exercê-las em regime de teletrabalho, ficando a cargo da chefia imediata o monitoramento.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

30 anos